

LEI N.º 1.565, DE 30 DE JUNHO DE 1995.

Declara de utilidade pública a entidade Rotary Club de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso das suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Rotary Club de Unaí, fundado em 10 de maio de 1976, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de junho de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete